

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CRIAÇÃO COREOGRÁFICA E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

ANO LETIVO 2025/2026

Procede-se à publicação do Edital relativo à abertura de candidaturas para o **Concurso de Acesso para o [Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais \(MCCPP\)](#)**, ministrado pela Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, para o ano letivo de 2025/2026, de acordo com o [Regulamento do Mestrado](#), publicado através do Despacho n.º 8380/2021, de 24 de agosto, e demais legislação aplicável, nas condições a seguir indicadas:

1. Número de Vagas

São abertas **18 vagas** para o Concurso de Acesso.

2. Condições para a Candidatura

Em conformidade com o disposto no artigo 17º do [Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março](#) podem candidatar-se ao Mestrado em Mestrado em Coreográfica e Práticas Profissionais:

a) Titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal, preferencialmente na área das artes performativas,
ou

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, preferencialmente na área das artes performativas, mediante apresentação de documento que comprove que a habilitação é de nível superior, atribuída por instituição de ensino superior acreditada (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>)

ou

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional artístico, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;

3. Critérios de Seleção e Seriação

Para efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

1. A seriação será efetuada por ordem decrescentes dos resultados obtidos na validação curricular;
2. A avaliação curricular será efetuada segundo os critérios e pontuações que se anexa a este Edital.

4. Processo de Candidatura

4.1. A candidatura será efetuada exclusivamente [online](#), no site da Escola, através do portal académico.

4.2. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos (cada um deles, num único documento em **pdf**):

- a) Documento de identificação (frente e verso) opcional;
- b) Fotografia de rosto;
- c) Curriculum vitae datado e assinado, com os respetivos comprovativos - [Formulário a utilizar](#)
- d) Certificados conferentes do grau académico (*)
- e) Portefólio digital do trabalho artístico - Documentação representativa da prática artística que integra textos, imagens, links de visualização do trabalho artístico - i.e Vimeo, Youtube, entre outros.

Notas:

(*) Os graus académicos obtidos em instituições de ensino estrangeiras terão de previamente obter a Declaração do NARIC (Declaração NARIC - <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/centro-naric>).

4.3. O emolumento a pagar pela candidatura é de 53,00€ (cinquenta e três euros), não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado ou se tenha candidatado erradamente.

4.4. Apenas serão consideradas no processo de seriação as candidaturas instruídas com a documentação solicitada no Edital e cujos emolumentos estejam regularizados, dentro do período de candidatura.

5. Prazos

5.1. A **1ª fase** de candidaturas decorrerá de acordo com o seguinte calendário:

- Candidaturas (*online*): **28 abril a 11 de maio de 2025**
- Publicação dos resultados (*online*) da colocação dos candidatos: **29 de maio de 2025**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **30 de maio a 03 de junho de 2025**
- Publicação da lista definitiva* (*online*): **4 de junho 2025**
- Matrículas (*online*): **06 a 15 de junho de 2025**

* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 29 de maio passam a definitivos a 4 de junho.

5.2. No caso de haver vagas sobrantes na 1ª fase, realizar-se-á uma **2ª fase** de candidaturas, nos seguintes prazos:

- Candidaturas (*online*): **23 a 30 de junho de 2025**
- Publicação dos resultados (*online*) da colocação dos candidatos: **11 de julho de 2025**
- Reclamação dos resultados de colocação dos candidatos: **14 a 18 de julho de 2025**
- Publicação da lista definitiva* (*online*): **21 de julho 2025**
- Matrículas (*online*): **23 e 24 julho de 2025**

* Caso não se verifiquem Reclamações, os resultados de colocação de dia 11 de julho passam a definitivos a 21 de julho.

6. Propinas e Taxas

- 6.1.** O valor da [propina](#) para o ano letivo de 2025/2026 é de 1.300,00 euros.
- 6.2.** A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, através das indicações do Portal Académico. O prazo de pagamento da 1.ª prestação é o prazo fixado para a matrícula e inscrição.
- 6.3.** Taxa de inscrição/matricula é de 40,00€ e o seguro escolar 2,50€.

Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, 15 de abril de 2025

A Subdiretora

(Professora Doutora Madalena Xavier)

Anexo

Critérios de Seleção e Seriação

Torna-se público que, para devidos efeitos de seriação das candidaturas ao Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais, o júri de apreciação das candidaturas deliberou o seguinte:

1. A seriação será efetuada por ordem decrescentes dos resultados obtidos na validação curricular
2. A avaliação curricular será efetuada segundo os seguintes critérios e pontuações

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS 40%

Graus académicos / Formação

	Grau Académico mais elevado	Outras formações (mínimo de 10h por formação)
	Máximo 50 pontos	Máximo 10 pontos
Na área da Dança	50	1 ponto por formação
Na área das Artes Performativas	40	0,5 pontos por formação
Em outras áreas	30	-

Classificação do grau académico

17 a 20 valores	14 a 16 valores	10 a 13 valores
40	30	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
60%

	Criações Coreográficas	Interpretação	Intervenções Pedagógicas
Contexto Profissional	2 pontos por coreografia até 5 apresentações	2 pontos por interpretação até 5 apresentações	1 ponto por ano de atividade
	4 pontos por coreografia com 6 ou mais apresentações	4 pontos por interpretação com 6 ou mais apresentações	
	Máximo 35 pontos	Máximo 35 pontos	
Outros contextos	0,5 pontos por coreografia até 5 apresentações	0,5 pontos por interpretação até 5 apresentações	
	1 ponto por coreografia com 6 ou mais apresentações	1 ponto por interpretação com 6 ou mais apresentações	
	Máximo 10 pontos	Máximo 10 pontos	Máximo 10 pontos

3. Mais ficou decidido que em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, a aplicar por ordem sucessiva:
- Maior número de anos de prática profissional nas áreas da criação e interpretação;
 - Titularidade de o grau académico mais elevado na área da dança;
 - Classificação final mais elevada do grau académico mais elevado na área da dança.
4. Caso o júri considere necessário poderá ser solicitada uma entrevista para discussão do portefólio artístico como fator de exclusão.

Lisboa, 8 de abril de 2025

A Coordenadora do Curso de Mestrado em Criação Coreográfica e Práticas Profissionais

Madalena Xavier

Assinado por: **Madalena Xavier Santos Rodrigues da Silva**
 Num. de identificação: 11450467
 Data: 2025.04.08 08:28:54 +0100